

## LEI MUNICIPAL Nº 1249, DE 04 DE MARÇO DE 2026

Nomina a nova ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOSÉ BATISTA SERRA, situada no Povoado de Brejinhos, e dá outras providências.

De autoria do vereador: Jozivan Tavares de Lira


**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO/PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU, e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica nominada **Escola Municipal Vereador José Batista Serra**, a Unidade Educacional a ser construída no Povoado Brejinhos, neste Município.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Alfredo/PE, 04 de março de 2026.



JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA  
Prefeito Municipal